



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Resolução Legislativa nº. 3, de 8 de Junho de 2010

Denomina Mural e WebSite como Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, e dá outras providências.

ERNI JOÃO ZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Denomina como Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa/RS, o seguinte.

- a) Mural do Poder Legislativo, localizado na recepção do Prédio;
- b) WebSite do Poder Legislativo, cujo endereço é: “www.legislativoserafina.com.br”.

Art. 2º Serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial os atos administrativos e legislativos expedidos pelo Poder Legislativo; todos os atos inerentes ao processo legislativo; os editais e relatórios da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e os avisos e editais de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Revoga a Resolução Legislativa nº 2, de 11 de Março de 2002.

Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa, 8 de Junho de 2010.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 08/06/2010.

Ver. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário